



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 154/2017 – PMM

PROCESSO Nº: 245/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIOS-X

Trata-se de reposta ao Pedido de Impugnação protocolada pela empresa **SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85 ora Impugnante, referente ao edital epigrafado.

DOS PONTOS QUESTIONADOS:

A empresa **SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, impugnou o edital solicitando a alteração no edital alegando que: "... o descritivo impede a disputa igualitária, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para apenas uma empresa infringindo a Lei 8666/90.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS:

Em análise à referida impugnação foi constatado que tal solicitação é improcedente, pois onde a empresa solicita a retificação do fornecimento de cassete e placas de fósforo, o edital cita "*tipo MD 1.0 ou 4.0 R - GENERAL SET **ou equivalente***", ou seja, equivalente em qualidade e compatível com o equipamento ofertado pela empresa vencedora do certame. Em referência a escala cinza mínimas, este item já foi corrigido através de errata ao Edital, do referido pregão, publicada no site do município em 08/01/2018, acesso através do link abaixo:

http://www.matinhos.pr.gov.br/images/ERRATA_-_PREGA_O_PRESENCIAL_RP_NA_154-2017_a_PMM_-_AQUISIA_A_O_DE_SISTEMA_DE_DIGITALIZAA_A_O_DE_IMAGENS_RADIOGRA_FICAS_PARA_RAIO-X_pdf93b484eb6e.pdf

Sendo assim, decido pelo prosseguimento do certame sem alterações no edital.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, decido **NEGAR PROVIMENTO** à presente impugnação e **MANTER** o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 154/2017-PMM, nas mesmas condições com abertura do certame prevista para o dia **22/01/2018 às 09:00 horas.**

Matinhos, 16 de janeiro de 2018.

Débora C. Teles Tavares
Pregoeira